DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Edital 15
Advertências / Notificações 16
Notificações 16
Outros Atos 17
BOLETIM DE CAIXA 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DENISE DA SILVA MÁXIMO TECHERA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 982/2020,

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 13/2025, que Estabelece o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

Resolve:

Art. 1º: Ficam designados os servidores públicos abaixo qualificados, para representarem o COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA dentro das seguintes funções:

I- Presidente:
DENISE DA SILVA MÁXIMO TECHERA.
RG nº 40.***.763-7 / SSP-SP

II- Vice-Presidente:
MARCOS ROBERTO ALVES FERREIRA.
RG. n° 40.***.089-6 / SSP-SP

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comitê de GestãoColegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e AdolescentesVítimasouTestemunhas de Violência

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROTOCOLO E FLUXOGRAMA PARA O ATENDIMENTO E NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E OUTRAS PROVIDENCIAS."

DENISE DA SILVA MÁXIMO TECHERA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

O **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, pela Resolução 013 de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Resolve:

Artº 1º: Criar o protocolo de atendimento e notificação de Violência contra Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO ENOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1.OBJETIVO

Estabelecer o fluxo de atendimento e notificação obrigatória em casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

2.ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os profissionais da rede de proteção.

3.TIPOS DE VIOLÊNCIA

3.1• Violência Fisica:

Acontece quando alguém causa dano ao corpo de outra pessoa, por meio de agressões, empurrões, tapas, chutes, queimaduras ou qualquer ação que provoque dor, lesões ou risco à vida.

3.2• Violência Psicológica:

Envolve atitudes que afetam a saúde emocional e a autoestima, como humilhações, ameaças, xingamentos, isolamento, manipulação ou qualquer comportamento que cause sofrimento mental.

3.3• Violência Sexual:

Ocorre quando alguém é forçado, coagido ou induzido a praticar atos de natureza sexual sem consentimento. Inclui abuso, exploração sexual, assédio e qualquer violação da liberdade sexual.

3.4• Negligência / Abandono:

Caracteriza-se pela falta de cuidados básicos necessário são bem-estar, como alimentação, higiene, proteção, supervisão e acesso à saúde e educação. É quando o responsável deixa de cumprir suas obrigações de cuidado.

3.5• Trabalho Infantil:

É a exploração de crianças e adolescentes em atividades que prejudicam seu desenvolvimento físico, emocional, social ou escolar. Inclui qualquer trabalho proibido por lei ou inadequado para a idade.

3.6• Violência Institucional:

Refere-se a práticas abusivas ou negligentes cometidas dentro de instituições públicas ou privadas, como escolas, hospitais, serviços de acolhimento ou órgãos de justiça, quando há desrespeito, discriminação, demora injustificada ou tratamento inadequado.

4.PROCEDIMENTO OPERACIONAL

1. Identificação da suspeita ou confirmação;
2. Acolhimento da vítima;
3. Registro das informações;
4. Classificação do tipo de violência;
5. Notificação obrigatória ao ConselhoTutelar;
6. Encaminhamento à rede de proteção;
7. Acompanhamento do caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

5.SUSPEITA, IDENTIFICAÇÃO, REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E ESCUTA ESPECIALIZADA

Crianças e adolescentes que vivem ou presenciam situações de violência costumam mostrar sinais, seja de forma clara ou sutil, que podem indicar que algo aconteceu com eles. Por isso, vamos explicar algumas palavras que aparecem com frequência neste texto e que vão ajudar entender melhor as ações necessárias para garantir a proteção dessas crianças e adolescentes.

5.1•A SUSPEITA E/OU IDENTIFICAÇÃO

A observação de sinais, tanto diretos quanto indiretos, é importante para identificar possíveis episódios de violência envolvendo crianças ou adolescentes, seja quando eles são vítimas ou testemunhas. Os sinais diretos são fáceis de perceber e podem incluir hematomas, machucados, mudanças rápidas no comportamento, reações emocionais exageradas desproporcionais ao que está acontecendo, especialmente em relação a pessoas, lugares ou assuntos que possam estar ligados ao ocorrido. Já os sinais indiretos são mais sutis e podem aparecer como pequenas mudanças no comportamento, emoções menos intensas, evitamento de certos temas, isolamento social, entre outros detalhes que merecem atenção. Quando sinais aparecem, eles devem alerter equipe para começar o procedimento indicado mais adiante no fluxograma. Como a situação ainda não está totalmente esclarecida, é importante evitar fazer acusações precipitadas. Todas as ações devem ser pensandas sempre no melhor para a vítima.

5.2•REVELAÇÃO EXPONTÂNEA

A revelação espontânea é um episódio em que, de forma espontânea - sem ser questionada ou incentivada a se expressar por outras pessoas - a criança ou o adolescente apresenta informações, integrais ou parciais, a respeito de evento em que ela possa ter sofrido ou testemunhado situação de violência. Conforme o Decreto nº 9.603/2018, em hipótese de revelação espontânea, ressalta-se a necessidade de a(o) profissional que recebe o relato ter uma postura de acolhimento, garantindo a não revitimização. Para isso, deve-se cuidar de não demonstrar impressões pessoais e julgamentos frente ao relato e prestar o devido apoio e fazer os devidos encaminhamentos conforme o protocolo municipal vigente.
Como se trata de um episódio espontâneo, é necessário ouvir a criança de forma atenta e tranquilas em alterar sua narrativa. Após o relato, deve-se reiterar queela/ele não tem

culpa pelo o que ocorreu. O registro do caso deve ser feito emmomento posterior ao acolhimento, o relato deve ser fiel ao vocabulário usado pelavítima. Vale lembrar que o profissional que acolher o relato deve proteger a identidade da criança ou adolescente e manter o sigilo sobre o caso, compartilhando apenas as informações necessárias para a tomada de providências e encaminhamentos à rede.

A Escuta Especializada é um service executado por professional capacitado. Conforme preconiza a Lei nº13.431/2017, diferentemente da revelação espontânea, a escuta especializada é definida como:

> *[...] procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade (BRASIL, 2017, Art. 7º).*

Assim, a Escuta Especializada deve ser um processo de recepção e consideração pela criança e pelo adolescente, tendo em mente que, desde a divulgação da A Constituição Federal de 1988 e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança do Adolescente (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a criança e o adolescente são titulares de direitos e, portanto, têm o direito de optar por falar ou não.

Na ocasião da Escuta Especializada, o professional habilitado deverá estar ciente que:

> *§ 1º A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de services específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação.*
>
> *§ 2º A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiars ou acompanhantes.*
>
> *§ 3º O professional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.*
>
> *§ 4º A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados (BRASIL, 2018).*

O "Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense" (2020), que inclui o "Guia Prático de Perguntas Apropriadas ao Nível de Desenvolvimento", fornece informações que indicam que a escuta especializada não é recomendada para crianças com menos de 4 anos. Para o público que apresentar comprometimentos na comunicação verbal, devido a especificidades de desenvolvimento, a escuta especializada mostra-se inviável e insuficiente para a consecução dos objetivos de proteção e não revitimização.

A Escuta Especializada é um procedimento técnico, de caráter protetivo, restringindo-se apenas ao que é necessário para o cumprimento da função protetiva à criança e aoadolescente.

6.FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO

VIDE ANEXO I

7.BASE LEGAL

- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990
- Constituição Federal – Art. 227
- Lei 13.010/2014

Art. 2º:Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

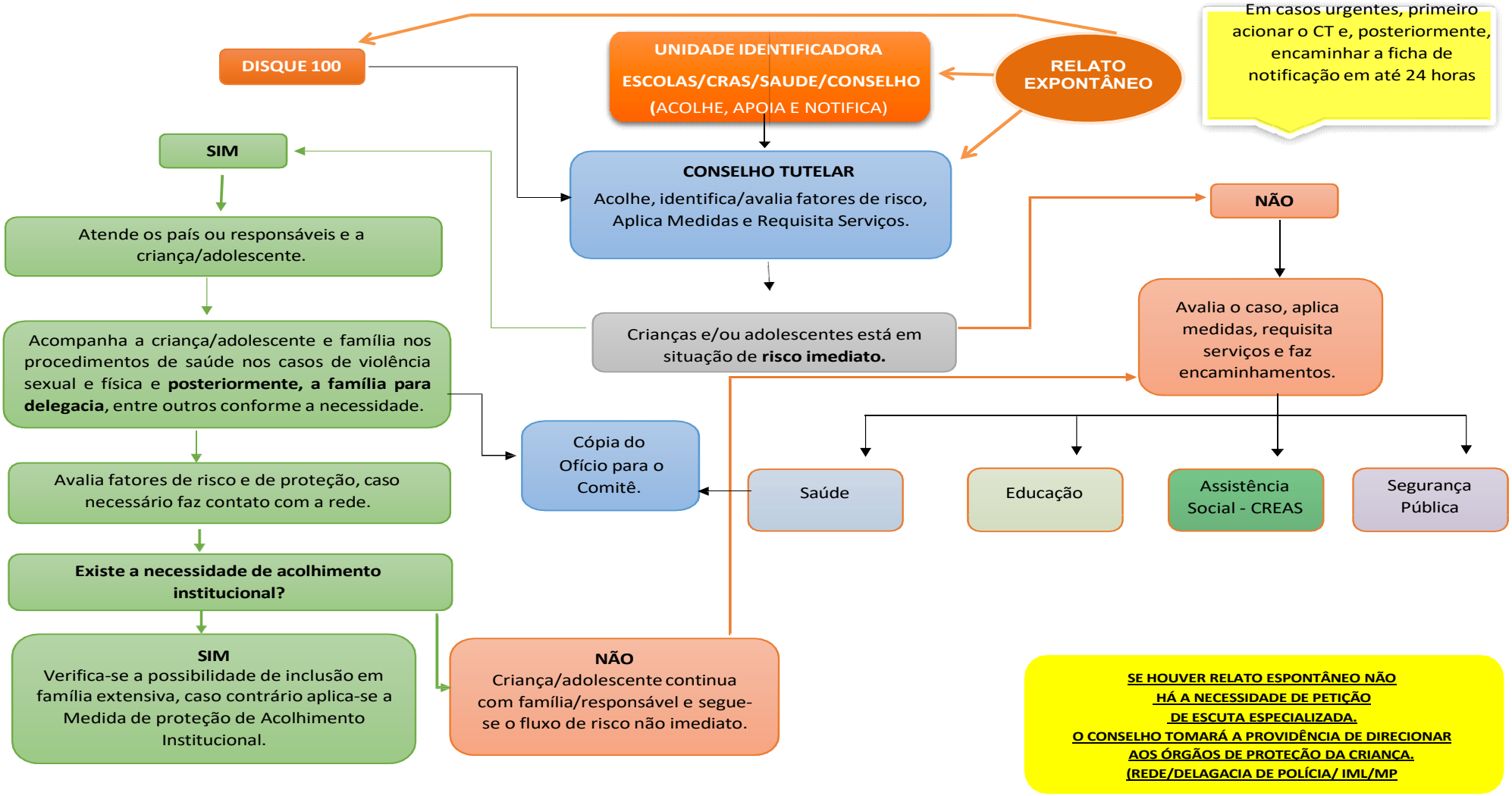
Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de janeiro de 2026.

DENISE DA SILVA MÁXIMO TECHERA.
Presidente

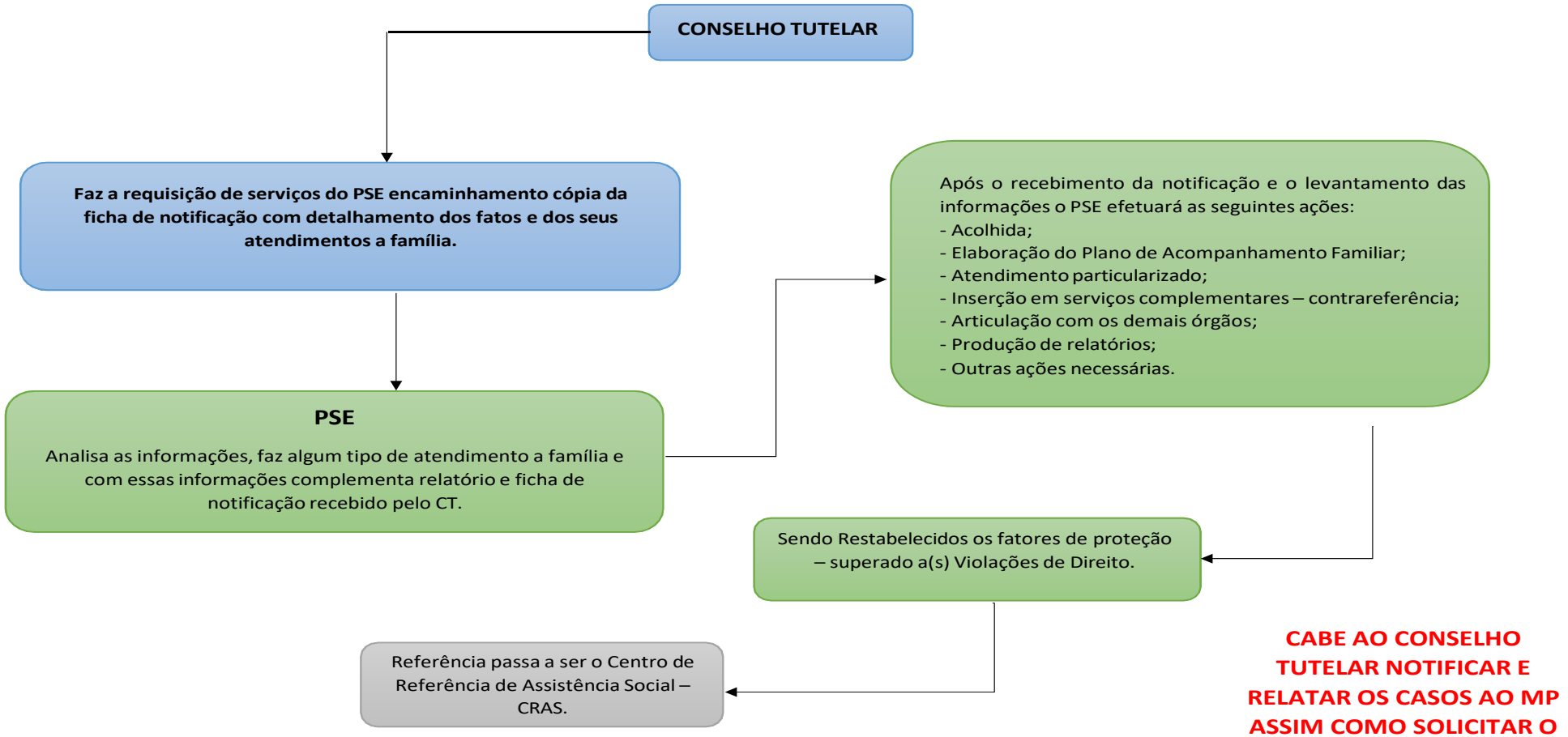
Rua José Bonifácio, 106, Centro, Fernão/SP CEP: 17460-013
CNPJ: 01.612.848/0001-34 TELEFONE: (14) 3273-1004
E-MAIL: prefeitura@fernao.sp.gov.br SITE: http://www.fernao.sp.gov.br

ANEXO I

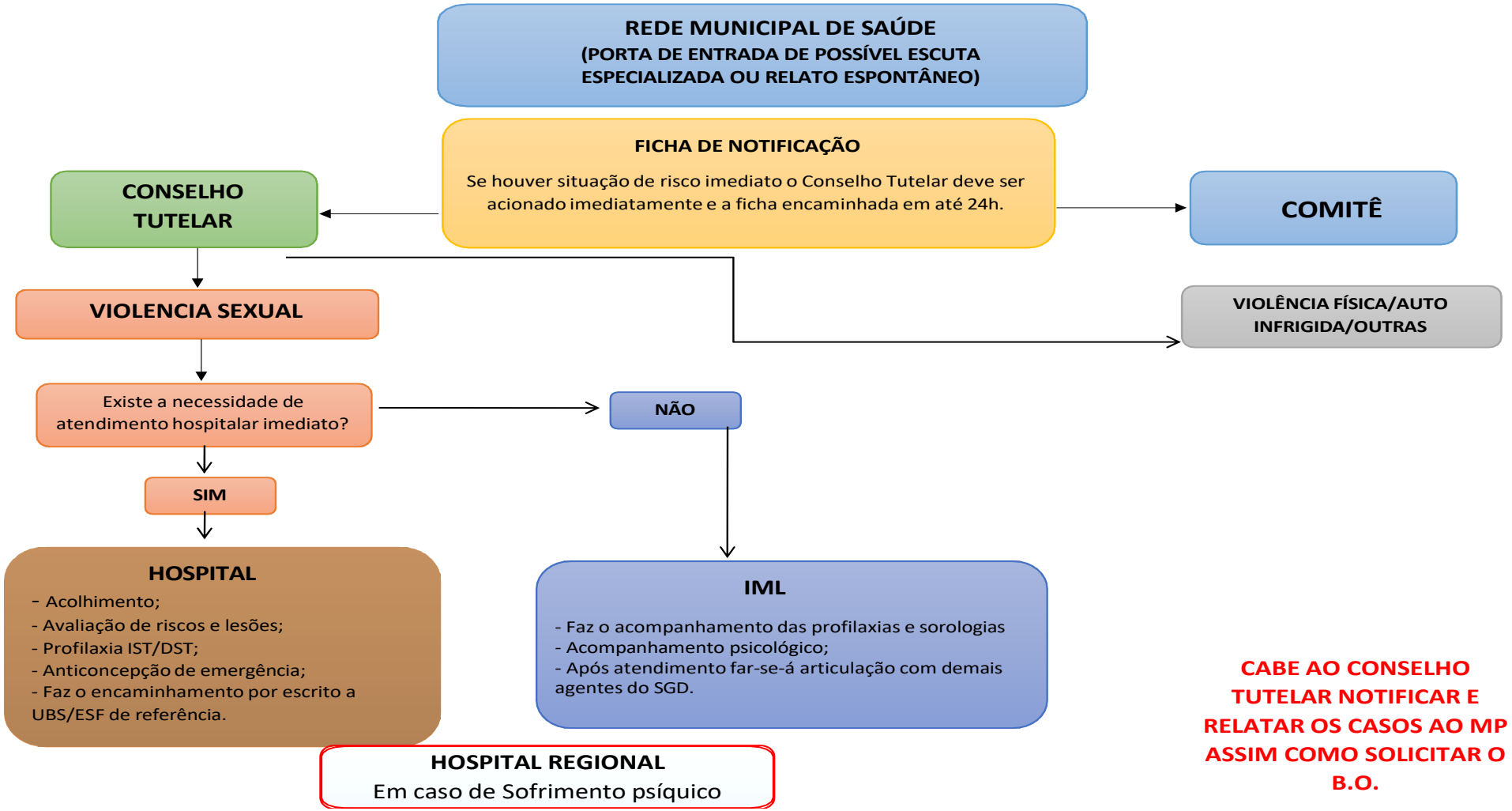
1. FLUXOGRAMA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



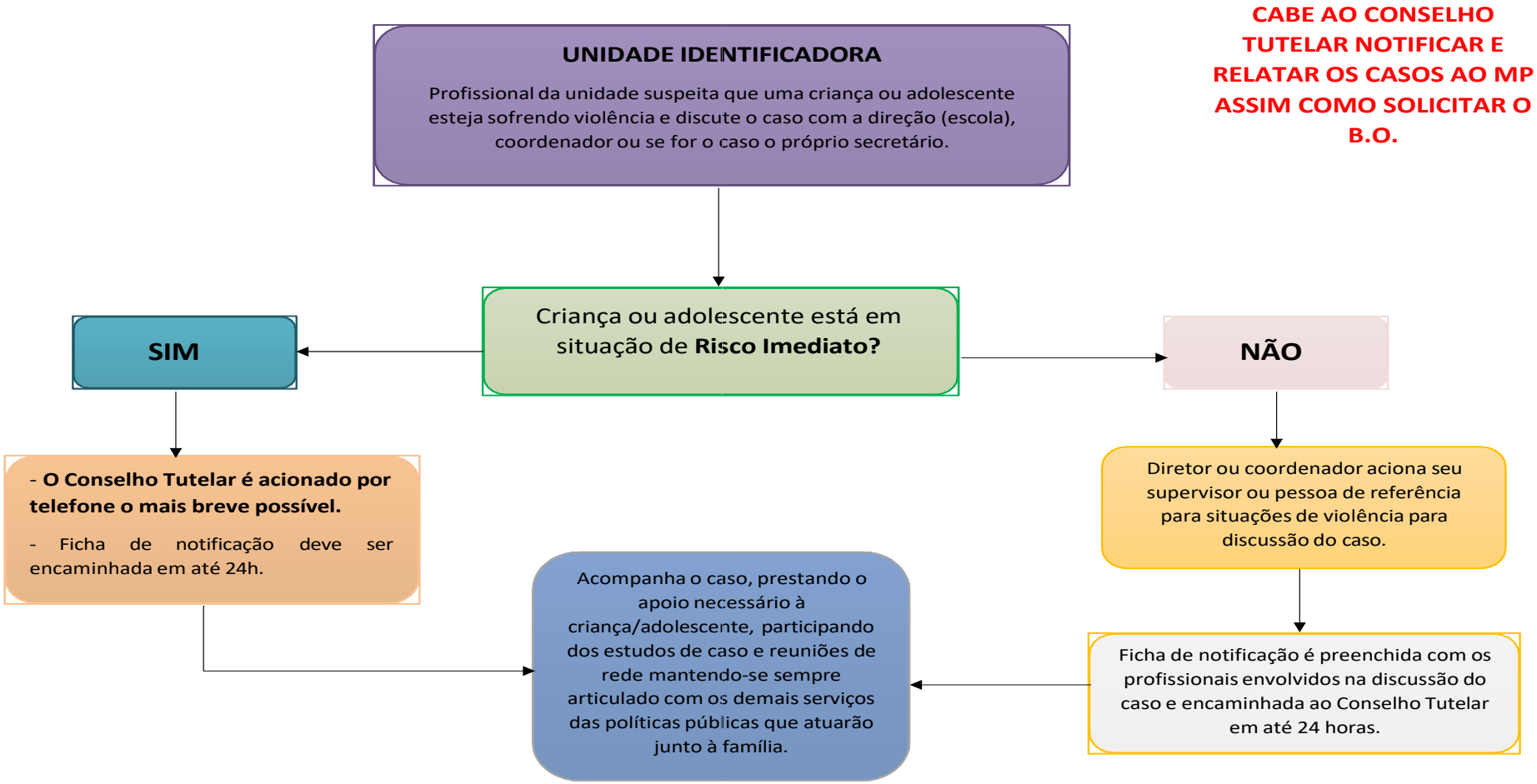
2. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO E NOTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES *DA POLÍTICA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.*



3. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO E NOTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES *DA POLÍTICA DA SAUDE*

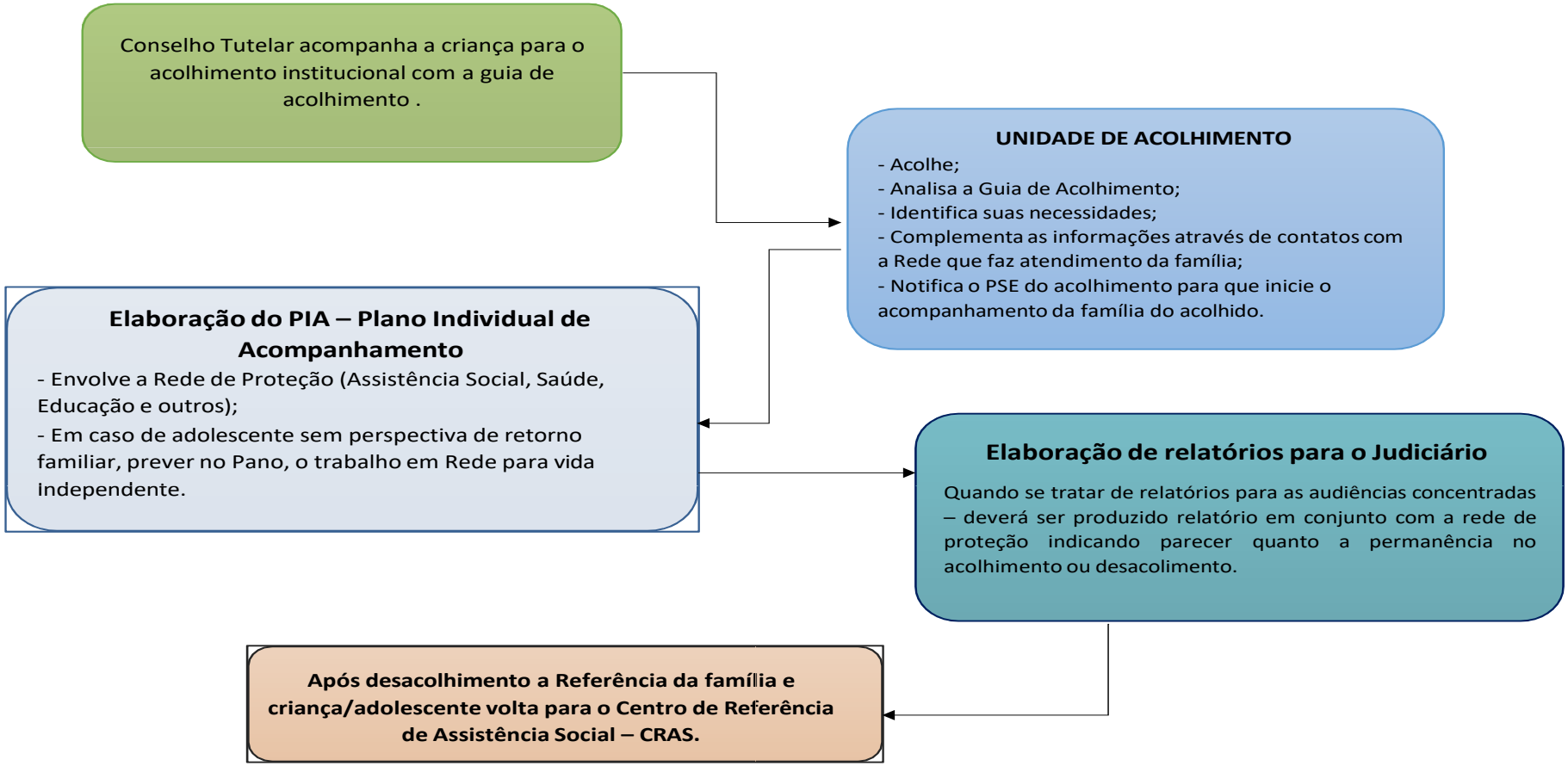


4. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO E NOTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES *DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO*.



5. FLUXOGRAMA DO ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

APÓS A APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, HOMOLOGADO EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, **EBER ROGERIO ASSIS** no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as disposições constantes do Edital de Abertura, resolve prorrogar o prazo de validade do Concurso Público nº02/2023, por 02 (dois) anos para os cargos efetivos de **ARTIFICE DE OBRAS, MOTORISTA E TRATORISTA,** a partir de 19 de janeiro de 2026, cuja homologação ocorreu através do Edital nº 12/2024 de homologação datado de 19 de janeiro de 2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 15 de janeiro de 2026.

Eber Rogerio Assis

RG nº 25.***.496-6

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

Advertências / Notificações

Notificações

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
CONSOLIDADO

Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 15/01/2026

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	INCENT. FINANCEIRO PARA AT. A SAUDE BUCAL	1713.50.1.1.0	9.514,25
TOTAL DOS RECURSOS			**9.514,25**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**9.514,25**

FERNÃO , SP , 15 de janeiro de 2026

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, _____/ _____/ _____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 008/2026 DO DIA 14/01/2026 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	46,50
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	3,03
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	9,89
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	5,58
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,64
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	213,78
21	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.876,50
21	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	217,50
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	34,02
27	1122.01.0.3.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - DIVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	170,50
29	1122.01.0.4.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	10,23
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	2,18
67	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,85
67	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,85
69	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,85
69	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	3,40
70	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,05
70	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,22
78	1713.50.1.1.00.01	ORG. DOS SERV. DE ASSIST. FARMACEUTICA	300 000	0 05 00	6.000,00
79	1713.50.1.1.00.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	313 000	0 05 00	12.968,00
80	1713.50.1.1.00.03	FAMÁCIA BÁSICA	300 000	0 05 00	560,20
87	1713.50.1.1.00.24	iNC. FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	300 000	0 05 00	26.000,00
88	1713.50.1.1.00.27	INCENTIVO FINANCEIRO DA E-MULT	300 000	0 05 00	14.250,00
105	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	3.220,48
105	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	7.376,23
105	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	204,27
105	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	101,38
105	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	4.822,55
137	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-644,09
137	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-1.475,24
137	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-40,85
137	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-20,27
137	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-964,51

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	74.954,72
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	74.954,72
Saldo Anterior:		4.806.222,26
Total Geral:		4.881.176,98

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
48	5		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 01 00	232,47
343	6		3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110 000	0 01 00	6.136,65

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 008/2026 DO DIA 14/01/2026 Página 2

343	7	3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110	000	0	01	00	21,46
343	8	3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110	000	0	01	00	34,18
48	9	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110	000	0	01	00	26,80
48	10	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	88,57
48	11	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	18,00
48	12	3.3.90.39.99	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO E	110	000	0	01	00	108,39
48	13	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	12,00
48	14	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	5,77
48	15	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	69,00
343	16	3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110	000	0	01	00	12.327,34
48	17	3.3.90.39.99	AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA	110	000	0	01	00	1.274,00

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	20.354,63
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	20.354,63
Saldo:		4.881.176,98
Saldo para o dia seguinte:		4.860.822,35

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				0,00	0,00	834.153,28
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	26.748,41			26.748,41
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	136,90			136,90
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	17.692,55			17.692,55
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	37.069,82			37.069,82
001	73143-9	BANCO DO BRASIL-FUNDOS ESPECIAIS	100 053	0 01 00	752.505,60			752.505,60
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				171.357,23	318.569,72	1.548.521,26
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PET	110 000	0 02 00	74.816,67			74.816,67
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO	110 000	0 01 00	1.082,47			1.082,47
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00	213,78	213,78	0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	2.058,98	2.058,98	0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	20.048,56			20.048,56
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINA	110 000	0 01 00	60.233,57			60.233,57
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00	12.335,42	12.335,42	0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	7.000,65	0,00	6.136,65	864,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	47,62	156.011,40	156.059,02	0,00
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	1.496.237,39	0,00	134.647,00	1.361.590,39
001	80001-5	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	17.777,63			17.777,63
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	7.177,16			7.177,16
104	575257767-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	6.414,60	493,12	6.874,34	33,38

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 008/2026 DO DIA 14/01/2026 Página 3

104	575257774-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00	244,53	244,53	0,00
104	575257788-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	4.497,43			4.497,43
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	400,00			400,00
	Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	38.042,15
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	38.042,15			38.042,15
	Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	34,18	42.559,73
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	42.593,91	0,00	34,18	42.559,73
	Vinc. Grupo	**190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**				0,00	0,00	0,00
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200 EDUCAÇÃO**				0,00	0,00	224.528,04
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	20.867,03			20.867,03
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO	200 005	0 05 00	1.290,80			1.290,80
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BR	200 013	0 05 00	819,62			819,62
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	37.503,28			37.503,28
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	109.180,68			109.180,68
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	54.866,63			54.866,63
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**210 EDUCAÇÃO INFANTIL**				71.176,98	35.588,49	178.313,75
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	0,00	35.588,49	35.588,49	0,00
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	142.725,26	35.588,49	0,00	178.313,75
	Vinc. Grupo	**260 EDUCAÇÃO-FUNDEB**				0,00	0,00	55.093,93
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 02 00	55.093,93			55.093,93
	Vinc. Grupo	**300 SAÚDE**				59.778,20	0,00	930.454,45
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	465.691,70			465.691,70
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	404.725,26	59.778,20	0,00	464.503,46
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	259,29			259,29
	Vinc. Grupo	**310 SAÚDE–GERAL**				212.960,14	106.480,07	290.090,18
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	183.610,11	106.480,07	0,00	290.090,18
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	0,00	106.480,07	106.480,07	0,00
	Vinc. Grupo	**370 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**				0,00	0,00	7.949,48
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	7.949,48			7.949,48
	Vinc. Grupo	**500 ASSISTÊNCIA SOCIAL**				0,00	0,00	248.648,27
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	89.458,37			89.458,37
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	101.601,41			101.601,41
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	1,07			1,07
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	2.057,04			2.057,04
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	12.521,25			12.521,25

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 008/2026 DO DIA 14/01/2026 Página 4

001	38540-9	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCI	500	001	0	02	00	38.033,28			38.033,28
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI	500	007	0	01	00	4.975,85			4.975,85
	Vinc. Grupo	**510**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**						0,00	0,00	16.262,80
001	40286-9	BANCO DO BRASIL - FUNDO M.C. ADOLESCENTE	510	000	0	01	00	16.262,80			16.262,80
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**						0,00	0,00	446.205,03
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	800	002	0	08	00	222.528,13			222.528,13
001	39490-4	BANCO DO BRASIL - FMS EMENDA	800	003	0	05	00	102.084,79			102.084,79
104	576007207-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FOR	800	000	0	05	00	121.592,11			121.592,11
								4.806.222,26	515.272,55	460.672,46	4.860.822,35

FERNÃO, 14 de janeiro de 2026

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 008/2026 DO DIA 14/01/2026 Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.806.222,26
+ Receita Arrecadada no dia:	78.099,68
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	3.144,96
- Empenhos Pagos no dia:	20.354,63
+ Saldo Atual:	**4.860.822,35**